

**LEI MUNICIPAL Nº 3417
PROJETO DE LEI Nº 3637**

**“REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.752/00 E A ALÍNEA
“C” DO ARTIGO 3º DA LEI 2.074/92.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, “*in totum*”, o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.752 de 10 de julho de 2000.

Art. 2º - Fica revogada, “*in totum*”, a alínea “C” do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.074 de 13 de outubro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em
18 de setembro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal